



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2022

**PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE DE 2022**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital MEC nº 57, de 1º de junho de 2022, relativo ao processo seletivo SiSU segunda edição de 2022 e o Edital nº 11/2022-UFDPAr de 20 de junho de 2022, torna público os procedimentos e cronograma referentes à utilização da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas não ocupadas, após o encerramento da chamada regular prevista no Edital do SiSU 2022.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital nº 11/2022-UFDPAr, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), deverá submeter documentação consoante o tipo de vaga selecionado no momento da inscrição na segunda edição do SiSU/MEC, conforme resultado divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/ufdpar.

1.2. O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica, no endereço www.ufpi.br/matriculagrduacao, para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.

1.3. O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:

- a) **Ambiente Documentação Básica (AC/Cota):** deverá ser acessado por **todos os candidatos** para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) **Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para deficiência** para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- c) **Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para renda** para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- d) **Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos à **cota para pretos, pardos e indígenas** para submissão da solicitação de análise de sua

documentação específica à esta cota.

1.4. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas não ocupadas ao final da chamada regular referente o Processo Seletivo do Sisu 2022.2 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 2022.2, em convocações posteriores, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/ufdpar.

2.2 Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 06 a 18/07/2022.

2.3 A manifestação referida no subitem 2.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 2022.2, mas não garante a vaga ao curso pretendido.

2.4 A Lista de Espera do Sisu 2022.2 será disponibilizada em ordem de classificação, com base no resultado de cada candidato(a) obtido no ENEM 2021, obedecendo também às políticas de ação afirmativa, adotadas pela UFDPAr bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.

2.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera do Sisu 2022.2 serão convocados para matrícula institucional, em número igual ao número de vagas não ocupadas na chamada regular de cada curso.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) participante da Lista de Espera do Sisu 2022.2, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada regular.

3. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA

3.1. Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao.

3.2. O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), **primeiro** deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas, de forma simultânea, e, se **deferido**, deverá submeter documentação básica para avaliação quanto a matrícula institucional, no período estabelecido neste Edital.

3.3. O candidato deverá, conforme tipo de vaga para o qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):

a) **AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA);**

b) **AA-1** (Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para**

Renda e, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;

- c) **AA-2** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- d) **AA-3** (Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação somente no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- e) **AA-4** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Etnia e Raça e**, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- f) **AA-5** (Candidatos com deficiência que, tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Renda**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- g) **AA-6** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM TODOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- h) **AA-7** (Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e**, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- i) **AA-8** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no **ambiente Cota para Deficiência e Cota para Etnia e**

Raça, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no **ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas-cotas), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas, conforme este Edital e o Edital nº 11/2022-UFDPAr.

3.5. Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço www.ufpi.br/matriculagraduacao, o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital nº 11/2022-UFDPAr.

4. DO CRONOGRAMA

- **28/07 - 1ª (primeira)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	01 a 03/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 16h do dia 03/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	01 a 03/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 03/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) , cuja avaliação foi indeferida.	01 a 04/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 16h do dia 04/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao

Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida.	01 a 04/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 04/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	04/08/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional. Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas Cotas de Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	01 a 05/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 16h do dia 05/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	01 a 05/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 05/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	01 a 05/08 e 08/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 16h do dia 08/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida.	01 a 05/08 e 08/08/2022	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 08/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso da Matrícula Institucional.	08/08/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

- **11/08 - 2ª (segunda)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	15 a 17/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 16h do dia 17/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao

Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	15 a 17/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 18h do dia 17/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) , cuja avaliação foi indeferida.	15 a 18/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 16h do dia 18/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) foi indeferida.	15 a 18/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 18h do dia 18/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) .	18/08/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional. Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas cotas de Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	15 a 19/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 16h do dia 19/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	15 a 19/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 18h do dia 19/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	15 a 19/08 e 22/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 16h do dia 22/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida.	15 a 19/08 e 22/08/2022	De 8h do dia 15/08 às 18h do dia 22/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso da Matrícula Institucional.	22/08/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

- **25/08 - 3ª (terceira)** convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) da Lista de Espera do Sisu 2022.1, na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar

CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência; Etnia e Raça; Renda):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda).	29 e 30/08/2022	De 8h do dia 29/08 às 16h do dia 30/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda).	29 e 30/08/2022	De 8h do dia 29/08 às 18h do dia 30/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda) , cuja avaliação foi indeferida.	29 a 31/08/2022	De 8h do dia 29/08 às 16h do dia 31/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado de Cotas Foi indeferida	29 a 31/08/2022	De 8h do dia 29/08 às 18h do dia 31/08	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação de Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda).	31/08/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional. Candidatos de ampla concorrência, cotistas que foram deferidos nas cotas Deficiência; Etnia e Raça; Renda, candidatos de escola pública (AA-3).

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	29/08 a 01/09/2022	De 8h do dia 29/08 às 16h do dia 01/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao

Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	29/08 a 01/09/2022	De 8h do dia 29/08 às 18h do dia 01/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	29/08 a 02/09/2022	De 8h do dia 29/08 às 16h do dia 02/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida.	29/08 a 02/09/2022	De 8h do dia 29/08 às 18h do dia 02/09	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso da Matrícula Institucional.	02/09/2022	até às 20h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Todas as atividades relativas à matrícula institucional previstas neste Edital e Edital nº 03/2022-UFDPar obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 5.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar, endereço www.ufpi.br/ufdpar, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFDPar.
- 5.4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 25 de julho de 2022.

ASSINATURA NO ORIGINAL
 Prof^a Dr^a Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG